



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de proposta de contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei n.º 14.133/21, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de troca da central de cerca elétrica e manutenção de toda cerca que circunda o prédio que abriga o Cartório da 8ª Zona Eleitoral – Coari.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral concluiu pela viabilidade jurídica da contratação direta, mediante dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, em favor da pessoa jurídica JS SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ nº 40.518.655/0001-70, que apresentou o menor preço, no valor de R\$ 7.020,70 (sete mil e vinte reais e setenta centavos). Na oportunidade, ressaltou que a despesa está abaixo do limite legal vigente de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) relativo à regra da obrigatoriedade de licitação.

Por sua vez, a Diretora-Geral acompanhou o entendimento da ASJUR e recomendou a contratação direta.

Ante o exposto, em consonância com as manifestações da ASJUR e da Diretora-Geral, **autoriza-se** a contratação direta da pessoa jurídica JS SEGURANÇA ELETRÔNICA, CNPJ nº 40.518.655/0001-70, mediante dispensa de licitação, com fulcro no inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/21, para a prestação dos serviços de manutenção e troca da central da cerca elétrica que circunda o Cartório da 8ª Zona Eleitoral, no valor de R\$ 7.020,70 (sete mil e vinte reais e setenta centavos).

Por fim, determina-se aos setores competentes a observância das recomendações relativas à divulgação no sítio eletrônico oficial e à publicação do ato de dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

À SAO, para providências necessárias.

Manaus, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **11/11/2025**, às **13:47**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000614935** e o código CRC **D75A85CD**.

Processo nº 0014110-86.2025.6.04.0008

Número Geral: 0000614935 versão: 3